

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 24 de Maio de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 020/2023/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 237-SMSP/GAB/ASJUR/2023, Processo nº. 22310/2022/SMSP, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. RÔMULO LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 25.697, Superintendente, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 237-SMSP/GAB/ASJUR/2023, Processo nº 22310/2023/SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Boa Vista - RR, 23 de maio de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 22310/2022- SMSP

Espécie: Contrato nº 237-SMSP/GAB/ASJUR/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA INFERIORES E SUPERIORES COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE (SPMA) E DEMAIS DEPARTAMENTOS VEICULADAS A ESTA SECRETARIA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2022 - REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 67.487,95 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Unidade Orçamentária: 2101 Funcional Programática: 15 451 0038 2.117 Categoria Econômica: 3.3.90.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 33.614.013/0001-00

Data de Assinatura: 23 de maio de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 092/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 003/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 22424/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo ex servidor L.S.O.;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 003/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 07 de janeiro de 2022, publicada no DOM nº 5539 de 07 de janeiro de 2022;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista a extinção do Processo Administrativo Disciplinar em razão do seu exaurimento de finalidade, a inexecutabilidade de aplicação de sanção administrativa ao possível infrator, ex servidor L.S.O., matrícula: 25769. Determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 52, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do ex servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 22 de maio de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 093/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 040/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 38578/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo ex servidor L.S.O.;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 170/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 08 de abril de 2022, publicada no DOM nº 5601 de 08 de abril de 2022;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista a extinção do Processo Administrativo Disciplinar em razão do seu exaurimento de finalidade, a inexecutabilidade de aplicação de sanção administrativa ao possível infrator, ex servidor L.S.O., matrícula: 25769. Determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 52, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que: